

TE ATO REPRESENTADO PELO SR. ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 391112 E CPF 710.064512-34, MUNICÍPIO DO JORDÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JORDÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OCORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO: CAMARA MUNICIPAL DE JORDÃO PROJETO. /ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00— OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICA- FONTE DE RECURSOS: 0500. VALOR R\$ 1.290 MENSAL (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS) R\$ 690,00 EM UMA ÚNICA PARCELA (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23/11/2024 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

ASSINA: ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA -CONTRATANTE CONTRATADO TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa MÁRCIO ANDREI BARBOSA DA SILVA PEDROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.900.984/0001-93, situada na Rua Alfredo Sales, 57 - Centro em Porto Walter - Acre com o valor global de R\$ 42.079,88 (quarenta e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para realização de serviços de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter, fundamentado no INCISO I, do ART. 75 da Lei 14.133/2021. Publique-se.

Porto Walter/AC, 04 de dezembro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
Espécie: Contrato nº 09/2023.
Contratada: MÁRCIO ANDREI BARBOSA DA SILVA PEDROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.900.984/0001-9
Objeto: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, com valor total de R\$ 42.079,88 (quarenta e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios da Câmara de Vereadores de Porto Walter com elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima pelo CONTRATANTE e Márcio Andrei Barbosa da Silva Pedrosa pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 04 de dezembro de 2023.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-BRANQUENSE AO SENHOR ANTONIO WILLIAN VILELA VIANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Antonio Willian Vilela Viana.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Antônio Sérgio de Carvalho e Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Antônio Sérgio de Carvalho e Souza.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Silvio Alves da Silva Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Silvio Alves da Silva Neto.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023

Concede o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Jene Greyce Oliveira da Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Jene Greyce Oliveira da Cruz.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2023

Concede o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Leideane Seixas Teixeira Gama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Leideane Seixas Teixeira Gama.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2023

Concede o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Simone Jaques de Azambuja Santiago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Simone Jaques de Azambuja Santiago.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2023

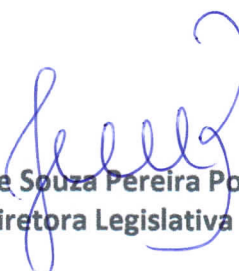
AUTOR: Vereador Arnaldo Barros

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-BRANQUENSE AO SENHOR ANTÔNIO
SERGIO DE CARVALHO E SOUZA

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 16 de janeiro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa